



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 144, de 09 de setembro de 2022.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS IRECÊ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; na Instrução Normativa ME nº 65, de 30 de julho de 2020, no Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022; na Portaria MEC nº 267, de 30 de abril de 2021; no Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022; nas Notas Técnicas SEI nº 32923/2021/ME, nº 53065/2021/ME, na Nota Técnica Conjunta nº 16-2021/ME e na Resolução CONSUP do IFBA nº 53, de 27 de abril de 2022, em cumprimento ao estabelecido no Edital nº 15, de 24 de agosto de 2022 - Processo nº 23460.001541/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a adesão dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) ao Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho:

Servidor	Siape	Setor	Regime : Percentual de Presencialidade
Sócrates de Sousa Lelis	1862793	COFIN.IRE	Regime Parcial: 20% de Presencialidade

Art. 2º. O Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho iniciará, no Campus Irecê, a partir do dia **19/09/2022**.

Art. 3º. O acompanhamento do Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho será realizado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão na modalidade teletrabalho, do IFBA Campus Irecê, constituída pela Portaria nº 83 de 03 de junho de 2022 (2354943).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 06 (seis) meses a partir da data do início da execução do Teletrabalho, no âmbito do Campus Irecê.

ÉLIS FRANCIÉLIS BARBOSA PAIVA

Diretora-Geral em Exercício
IFBA *Campus* de Irecê



Documento assinado eletronicamente por **ELIS FRANCIELIS BARBOSA PAIVA, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 09/09/2022, às 17:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2501407** e o código CRC **50F27610**.
